



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 66/2024, CONSUNI/UFAL, de 04 de junho de 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº75/2021-CONSUNI-UFAL, QUE ATUALIZOU A RESOLUÇÃO Nº 53/2017-CONSUNI-UFAL, QUE ESTABELECEU O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UFAL, ADOTANDO JORNADA FLEXIBILIZADA PARA O SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71/2024-CONSUNI/UFAL, de 09 de novembro de 2021, que atualiza a Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, que estabeleceu o horário de funcionamento da UFAL, adotando jornada flexibilizada para o segmento técnico-administrativo;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela conselheira representante do Sindicato dos Trabalhadores da UFAL – SINTUFAL no CONSUNI;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dispositivos da Resolução nº 75-CONSUNI/UFAL, de 09 de novembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12. ...

I - ...

II - ...

III – 01 servidor/a técnico/a administrativo/a e respectivo suplente, eleito/a pela categoria;

IV – 01 servidor/a técnico/a administrativo/a e respectivo suplente, indicado/a pelo Conselho Superior da UFAL;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de junho de 2024.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL